

PORTARIA Nº 035/2020

“Dispõe sobre a revisão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE concedido a servidora LIZETE FALCÃO BRAGA através da Portaria nº 035/2016.”

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40, § 1º, III, "b" da CRFB/1988 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 13 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Revisar a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora LIZETE FALCÃO BRAGA, CPF nº 812.796.557-04, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, Referência A-02, matrícula nº 0018, lotada na Fundação Cultural de Casimiro de Abreu, com proventos PROPORCIONAIS, conforme processo IPREV-CA nº 2019.02.00507R1, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real (Art. 40, §8º da CRFB/1998 com redação da EC nº 41/2003), sendo o provento corrigido pelo mesmo índice e data em que ocorrer o reajuste do RGPS.

Dos Proventos:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Provento Apurado - Lei nº 10.887/2004	609,91
Complementação –§5 Art. 1º Lei 10.887/2004	435,09
Valor do Provento Mensal	1.045,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 04 de março de 2020.


MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO
Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019